

VMag.^{de} mandará o que mais fôr do seo Real serviço. Deus G.^{de} a real Pessoa de V.Mag.^{de} Santos 7 de Março de 1733. — O Prov.^{or} da Faz.^a Real da Praça de Santos, *Antonio Fran.^{co}*

Sobre equiparação de vencimentos a empregados da fundição de S. Paulo com os das Minas Geraes

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e das Mg.^{des} daquem e dalem mar em Africa Snõr de Guiné, etc. — Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Cappitão general da Capp.^{nias} de São Paulo, que vendosse o que me escreveo o Provedor da Caza da fundição dessa cidade em carta de vinte e quatro de Agosto do anno passado cuja copia com esta se vos envia aSignada pello Secretario do meu Cons.^o Ultramarino em que me representa queira ser servido mandar dar aos officiaes da dita Caza o mesmo ordenado que vencem os das Minas geraes, mandando tão bem crear para ella hum juiz da balança e hum Meirinho que faça as execuçoens da mesma Caza, e que sirva juntamente nella de porteiro e guarda L.^{os} Me pareçeo ordenar-vos informeis com vosso parecer sobre todo o contheudo nesta conta. El Rey nosso Senr' o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, concelh.^{os} do seu cons.^o ultr.^o e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Per.^a a fes em Lisboa occ.^{al} a seis de Julho de mil sete centos e trinta e quatro. O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever. — *M.^{el} Frz' Vargas.* — *Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Copia

SNR

Por me achar encarregado do lugar de Provedor desta real Caza da fundição, da Cid.^e de S. Paulo, como na minha



primeyra conta exponho a V.Mag.^{de} e nella de cada vez crecção mais as obrigações, e o trabalho em razão do grande augmento, em que se achão os descobrimentos das Minas desta capitania, entrando quazi todos os dias na d.^a caza todo o ouro, que vem dellas, em que se faz necessr.^a húa contínua assistencia dos officiaes, actuaes, que nella servem sem podem occuparse em outro exercicio, nem arredarem-se hu atomo fóra desta cidade, e para isto hé preciso terem ordenados á proporção do trabalho, e do estado da terra (que tem mais a carestia della, assim do sustento, como do vestuario que as minas geraes) como hé notorio, e o serviço hé m.^{to} mayor o desta officina, que o dos officiaes da Caza da fundição das refferidas minas, que co no nesta não ha officiaes todos completos, hum faz o officio de dous e de tres, e sem que os taes officiaes tenham o mesmo ordenado dos que servem na caza daquellas minas, hé impossivel terem existencia ainda sendo pessoas de distinção, e que tem servido a V.Mag.^{de} com honra, e o estão fazendo como sempre nesta officina de que tem muyto boa experiencia para a boa administração della e expediente as partes, tendo suas cazas e famillias nesta Cide, e com os ordenados que ora tem que hé a terceyra parte das Minas Geraes, he impossivel sustentaremse, não tendo outro negocio, e nesta forma não haverá pessoas de reconhecido prestimo que queirão estar sogeitas a este exercicio, ainda pagando novos direytos, de que os officiaes das Minas são izentos; e hé forçoso concervar os sogeitos, que existem, tanto pela experiencia que tem da Caza como por serem fidelissimos e zellozos do serviço de V.Mag.^{de}, e grandes contadores e estes requizitos todos, succede muy poucas vezes acharemse juntos em hum sogeito, e qualquer dos q.' ora serve, se faz digno de que V.Mag.^{de} por sua grandeza e civillid.^e se digne fazer-lhe m.^{oe} mandar dar o mesmo ordenado, que vencem o das minas geraes, assim da mesma sorte que se pratica com



elles; porem com a obrigação de q' no cazo q' V. Mag.^{de} seja servido mandar passar a refferida Caza para as minas dos Guayazes, não vencerem nellas mais ordenados que o d.^o assima, porq.' dessa sorte escuzarão elles ter outro trato, nem occupação mais que a da caza, e serem permanentes nella.

Tambem se faz precizo hum juiz da Balança, porq.' o Thezoueyro da Caza está por ora fazendo este officio com detrim.^{to} das partes, por não poder accudir a duas obrigações em o mesmo tempo. E tão bem se necessita de hum Meyrinho q.' faça as execuções da mesma Caza, e sirva juntamente nella de Porteyro, e Guarda Livros, que não há quem faça esta obrigação.

Tendo sobre este e os mais particulares que ora se offerem dado conta V. Mag.^{de} com aquella rectidão e dezente-resse que entendo poiz a V. Mag.^{de}; constará em como sirvo esta occupação obrigado da obediencia que se me : ôs sem os olhos em outro lucro mais q' fazer serviço de V. Mag.^{de} athé que o Conde General me nomêe successor como espero da sua rectidão.

A Real Pessoa de V. Mag.^{de} G.^e D.^s m.^s an.^s S. Paulo e do Agosto 24 de Agosto de 1733.—*Manoel Mendes de Almeida.*

Sobre a criação de huma Relação no Rio de Janeiro

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos conde de Sarzedas Governador, e Cappitão general da Cappitania de São Paulo, que por outra ordem minha que nesta occazião haveis de receber, tereis entendido a resolução, que eu fuy servido tomar de mandar exigir hua Relação no Rio de Janeiro, e como na resposta que destes a

